



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
ESPECIAL

PEDRINHAS

**LEI Nº 1274/2019**

De 11 de dezembro de 2019

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.616,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS</b>	<b>500,00</b>
(0154) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
<b>04.122.0002.2.003</b>	<b>DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E PUBL. DE ATOS</b>	<b>3.716,00</b>
(0186) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.716,00
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1º AO 5º ANO</b>	<b>1.400,00</b>
(0265) 33.90.30.00	Material de Consumo	1.400,00
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.02	FDO. MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB	
<b>12.361.0009.2.023</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>70.600,00</b>
(0517) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	44.900,00
(0526) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
(0535) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	13.400,00
(0537) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300,00
<b>12.365.0009.2.024</b>	<b>FUNDEB CRECHE</b>	<b>7.400,00</b>
(0541) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	6.000,00
(0559) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

<b>12.365.0009.2.067 FUNDEB PRE ESCOLA</b>	<b>32.000,00</b>
(0566) 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
(0575) 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.000,00
(0584) 31.90.13.00 Obrigações Patronais	4.600,00
(0586) 31.90.13.00 Obrigações Patronais	1.400,00
Fonte 01 Tesouro	
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041 MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>2.000,00</b>
(0744) 33.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.06 SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004 MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.400,00</b>
(1239) 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	400,00
(1245) 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>08.244.0003.2.014 PLANTÃO SOCIAL</b>	<b>10.000,00</b>
(1306) 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	8.000,00
(1307) 33.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
02.07 SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01 DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.451.0010.1.118 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – EMENDA PAR.</b>	<b>2.100,00</b>
(1404) 44.90.51.00 Obras e Instalações	2.100,00
<b>15.452.0010.2.025 MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES</b>	<b>10.000,00</b>
(1439) 33.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
02.07 SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>15.542.0017.2.035 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>5.000,00</b>
(1531) 33.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
02.07 SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>20.608.0007.2.018 PROG. APOIO AGRIC. E MAN. ESTRADAS VIC.</b>	<b>10.000,00</b>
(1627) 33.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
02.08 SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01 SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
<b>27.813.0019.2.089 MAN. DO CENTRO RECREATIVO</b>	<b>8.500,00</b>
(1898) 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.500,00
02.09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>28.846.0002.0.002 DESPESAS DE CUSTEIO DE ENTES EST. E UNIÃO</b>	<b>1.000,00</b>
(1929) 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
<b>Total .....</b>	<b>165.616,00</b>

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, a ser verificado no balancete de Receita, sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na ficha 100, na Rubrica 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Transferências e Convênios Estaduais, Fonte 02, e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) na ficha 94, rubrica 1.7.2.8.10.9.1.00.01.00 – Convênio Transportes de Alunos Fundamental – Estadual – Transferência e Convênios Estaduais, Fonte 02.

II – R\$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.365.0009.1.074</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQ. CRECHE</b>	<b>2.000,00</b>
(0270) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>43.000,00</b>
(0866) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	13.000,00
(0877) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.243.0003.2.011</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b>5.000,00</b>
(1145) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00
02.08	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
<b>27.695.0018.2.037</b>	<b>Promoção de Eventos</b>	<b>4.216,00</b>
(1748) 33.90.31.00	Premiações C., Art., C., Desp. E Outra	4.216,00
	<b>Total .....</b>	<b>54.216,00</b>

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I relativos as fontes de financiamento do Programa do Governo e, II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1196/2018, de 26 de junho de 2018.

Art. 3º - As alterações acima não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, Lei nº 1196/2018, de 26 de junho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**




PEDRINHAS


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que o crédito suplementar é financiado por anulação parcial e excesso de arrecadação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de dezembro de 2019.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento